

n.º 384, divorciado, contribuinte fiscal n.º 106594230, residente na Rua de Mark Athias, lote A-2, 2.º, letra A, em Lisboa.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227114

#### **Anúncio n.º 7899-D/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5493/20000114; identificação de pessoa colectiva n.º 504616480; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20010613.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do fiscal único, J. Lemos Pereira e R. Lemos Pereira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 5 de Junho de 2001, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227105

#### **Anúncio n.º 7899-E/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5493/20000114; identificação de pessoa colectiva n.º 504616480; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 16 e 17/20010330.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de João Manuel Branco Lopes, em 8 de Março de 2001, por renúncia.

Designação do administrador único, efectuada em 9 de Março de 2001: Rui Manuel Oliveira Ferreira, casado, Urbanização Massamá Norte, lote 96, 3.º, B, Queluz.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227115

### **CABANIMP — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BALÕES, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7899-F/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5482/991230; identificação de pessoa colectiva n.º 504544993; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/20001107.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Pedro Manuel Campos Ferreira Bernardo, em 20 de Outubro de 2000, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227125

### **CADCS — CENTRO DE APOIO DOMICILIÁRIO EM CUIDADOS DE SAÚDE, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7899-G/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5930/20001229; identificação de pessoa colectiva n.º 504825712; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20001229.

Certifico que:

1.º Maria Madalena Murteira Preguiça, solteira, maior, Praceta de Pêro da Covilhã, 8, 1.º, direito, Setúbal;

2.º Patrícia Gago da Silva Viegas, solteira, maior, Páteo de Gago da Silva, 2.º, direito, letra B, Setúbal,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### **Artigo 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma de CADCS — Centro de Apoio Domiciliário em Cuidados de Saúde, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta da Ilha da Madeira, 6, cave, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### **Artigo 2.º**

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área da saúde, ao domicílio; centro desportivo.

#### **Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$ cada, pertencentes uma a cada uma das sócias.

#### **Artigo 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete às sócias que, desde já, ficam nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

#### **Artigo 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### **Artigo 6.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### **Disposição transitória**

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, celebrados, em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227079

### **CARLOS BATISTA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7899-H/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8375; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991125; pasta n.º 8375.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade:

#### **Contrato de sociedade**

No dia 12 de Outubro de 1999, no 6.º Cartório Notarial do Porto, perante mim, o notário, licenciado António Elvas Lopes Quadrado, compareceram como outorgantes:

1.º Carlos Manuel Gonçalves Batista, número de identificação fiscal 159416736, casado com a segunda outorgante em comunhão de adquiridos, natural de Paranhos, Porto, e residente na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 253, 3.º, esquerdo, São Cosme, Gondomar;